



EDITAL 14/2026

===**FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:--
===**TORNA PÚBLICO**, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal, no dia 24 de abril de 2026, de acordo com o Despacho n.º 69/2026, que se encontra em anexo.-----
===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----
===Paços do Concelho de Alter do Chão, 17 de abril de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2026.04.17 12:25:04 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



DESPACHO

N.º de Registo 69 Data 16/04/2026 Processo

Assunto: Tolerância de Ponto - 24 de abril de 2026.

Considerando que:

No dia 23 de abril de 2026 tem início a "Feira de São Marcos", festa maior de Alter do Chão e da região envolvente, a qual, pela sua dinâmica, incrementada de ano para ano, começa a integrar o calendário nacional no que respeita aos espetáculos realizados durante os seus 4 dias de duração;

Por se tratar de um evento intimamente ligado ao cavalo, sendo que a Coudelaria de Alter, uma das mais antigas do mundo, realiza anualmente, neste dia, o tradicional leilão de cavalos, muito participado pelos alterenses, num ambiente de convívio e reencontro de amigos que se deslocam para assistir a este evento;

É prática corrente, ao longo dos anos, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município no dia 24 de abril;

Nas autarquias locais compete ao seu dirigente máximo a concessão das tolerâncias de ponto;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DETERMINO** o seguinte:

1 – Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão no dia 24 de abril de 2026;

2 – Excetuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores afetos a setores que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento neste dia, gozando esta dispensa em data a fixar oportunamente.

Mais **DETERMINO** que o teor do presente despacho seja publicitado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 16 de abril de 2026

O Presidente da Câmara

**FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2026.04.17 10:26:07 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.